

## - Elementos Instrutórios -

# OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM ESTALEIROS DE OBRAS – OBRAS SUJEITAS A CONTROLO PRÉVIO - Aprovação do plano de ocupação da via pública

Definidos através dos seguintes diplomas legais e regulamentares aplicáveis:

Regulamento de Ocupação da Via Pública com Estaleiros de Obras (Deliberação n.º 263/AML/2014, publicada no Boletim Municipal n.º 1079, 2.º Suplemento, de 23 de outubro de 2014) - ROVPEO

Guia de Apoio Técnico (ilustrado) do Regulamento de Ocupação da Via Pública com Estaleiros de Obra (Deliberação n.º 263/AML/2014, publicada no Boletim Municipal n.º 1079, 2.º Suplemento, de 23 de outubro de 2014, Despacho n.º P/21/GVMS/14)

N.º 2 do artigo 57.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação - RJUE

Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação de Lisboa (RMUEL) com republicação aprovada na 2.ª Série do Diário da República, do Aviso n.º 16520/2021, de 31 de agosto de 2021

Os documentos identificados a **verde** têm modelos próprios, atualizados periodicamente, disponibilizados em <https://www.lojalisboa.pt> - Plataforma Urbanismo digital – Balcão eletrónico

O presente documento não dispensa a consulta dos diplomas legais aplicáveis

## DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO/LEGITIMIDADE DO REQUERENTE

- **Requerimento do pedido (PDF/A | data e assinatura digital obrigatória)** (n.ºs 4 do artigo 8.º do ROVPEO; n.º 1 do artigo 64.º, n.º 5 do artigo 65.º e n.º 1 do artigo 76.º do RMUEL)

**Código de acesso à certidão permanente da Conservatória do Registo Predial** (n.º 1 do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro)

Indicação do(s) código(s) de acesso à(s) certidão(ões) permanente(s) do registo predial da(s) e descrição(ões) de todas as inscrições em vigor emitida(s), há menos de seis meses, pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos; quando omissos, a(s) respetiva(s) certidão(ões) negativa(s) do registo predial, acompanhada(s) da(s) caderneta(s) predial(is) onde constem os correspondentes artigos matriciais

*A área constante da CRP deverá corresponder à que consta do levantamento topográfico, sendo que, em caso de eventuais discrepâncias, o requerente deve regularizar e atualizar a descrição predial relativa ao imóvel objeto da operação urbanística, junto da Conservatória do Registo Predial antes da formalização do pedido*

**Código de acesso à certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial**

*Para empresas, sociedades, cooperativas, comerciantes individuais, outros*

**Indicação da operação urbanística associada, quando aplicável** (n.º 8 do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro)

- **Outros documentos comprovativos da legitimidade e qualidade do(a) titular (PDF/A)**

*Caso o requerente não seja titular de um direito que decorra da certidão da conservatória do registo predial*

Exemplos de outros documentos que comprovem a legitimidade:

**Arrendatário:** Contrato de arrendamento ou último recibo da renda e autorização do proprietário para a realização da operação urbanística em causa

**Condomínio:** Cartão de contribuinte do Condomínio e ata de eleição do(s) administrador(es)

**Promitentes compradores:** Contrato promessa de compra e venda que lhe confira expressamente o direito de realizar a operação urbanística que pretende

**Associações ou Fundações:** Estatutos e ata de eleição do(s) administradores(s)

**Outras situações:** Escritura de doação, escritura de usufruto, habilitação de herdeiros, contrato de comodato

*Nota: Caso o pedido seja subscrito por **mandatário**, deverá ser junta procuração ou outro documento que confira a representação (com assinatura digital válida)*

## ÍNDICE

- **Índice** (PDF/A | data e assinatura digital obrigatória) (n.º 3 do Anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro)  
Os elementos instrutórios devem incluir um índice que indique os documentos apresentados e estes devem ser paginados

## PARECERES, AUTORIZAÇÕES OU APROVAÇÕES DE ENTIDADES

(n.º 3 do artigo 10.º e alínea j) do artigo 11.º do – ROVPEO; n.º 2.8. do Guia de Apoio Técnico ao ROVPEO; artigos 13.º A e 13.º B do RJUE)

- **Comprovativo de consulta e coordenação da intervenção com todas as concessionárias relativamente às infraestruturas de saneamento, transportes, energia e telecomunicações existentes no local** (PDF/A)  
*Obrigatório quando se pretende instalar grua, estrutura de contenção ou qualquer outra instalação com sapata de ligação ao solo)*  
Exemplos: CML/Departamento de Saneamento, CML\DMM\Divisão de Operações de Mobilidade, EDP/E-REDES, EPAL, LisboaGás, COLT, Altice/Meo, AR Telecom, NOS Comunicações, ONI telecomunicações, Vodafone, Metropolitano de Lisboa, STM (Exército), ANAC, entre outras
- **Parecer e/ou vistoria patrimonial da Divisão de Manutenção e Requalificação da Estrutura Verde** (PDF/A)  
*Obrigatório sempre que a ocupação abranja áreas verdes ou interfira com árvores existentes no local, artigo 24.º do Dec.º Lei n.º 59/2021, Regime Jurídico de Gestão do Arvoredo Urbano*
- **Parecer das operadoras de transportes públicos** (PDF/A)  
*Obrigatório sempre que a ocupação preveja a realocização de paragens de transportes públicos, a interferência com estruturas do tipo catenárias*  
Entidades a consultar, consoante as operadoras existentes no local: Carris, Carris Metropolitana, EMEL (GIRA - Bicicletas de Lisboa), Metropolitano de Lisboa

## PLANO DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA

(artigos 10.º e 11.º do ROVPEO; n.º 1 do artigo 64.º do RMUEL)

- **Termo de responsabilidade do técnico autor do Plano de Ocupação de Via Pública com Estaleiros de Obras** (PDF/A | Data e assinatura digital obrigatória) (alínea b) do artigo 11.º do ROVPEO; n.º 2.6. do Guia de Apoio Técnico ao ROVPEO)
- **Declaração válida da associação profissional do técnico autor do Plano de Ocupação da Via Pública com Estaleiros de Obras** (PDF/A)
- **Comprovativo de contratação de seguro de responsabilidade civil válida do técnico autor do Plano de Ocupação da Via Pública com Estaleiros de Obras** (PDF/A)

- **Memória descritiva e justificativa** (PDF/A | data e assinatura digital obrigatória) (n.º 1, 2 e 4 do artigo 10.º e alínea a) do artigo 11.º do ROVPEO)

Deve incluir:

  - a) As condições a observar durante a ocupação da via pública, o enquadramento da pretensão no ROVPEO, bem como eventuais incumprimentos e respetivo enquadramento nas exceções previstas no regulamento
  - b) Descrição das características do arruamento na área ocupada e adjacente
  - c) Justificação das soluções técnicas e da integração urbana e paisagística da proposta de Ocupação da Via Pública com Estaleiros de Obras
  - d) Indicação do prazo para a ocupação pretendida, de acordo com a calendarização de obra
  
- **Peças desenhadas** (PDF/A e DWFX ou DXF ou DWG ou formatos abertos equivalentes | data e assinatura digital obrigatória) (n.º 1, 4 do artigo 10.º e alíneas f), g), h) e i) do artigo 11.º do ROVPEO; n.º 2.1., 2.2., 2.4. e 2.5. do Guia de Apoio Técnico ao ROVPEO)

Deve incluir:

  - a) Planta(s), Corte(s) e Alçado(s) à escala adequada (mínimo 1:200)
  - b) Planta de implantação da ocupação da via pública, à escala adequada e devidamente cotada, com indicação da localização das instalações de apoio, máquinas, aparelhos elevatórios e de contentores para recolha de entulho, e ainda das infraestruturas e instalações fixas de utilidade pública
  - c) Legendas contendo todos os elementos necessários à identificação da peça: nome do requerente, localização, número do desenho, escala, especificação da peça desenhada, nome do autor do projeto
  - d) Dimensões cotadas da ocupação, acessos e implantação de todos os equipamentos da atividade de estaleiro, que façam parte integrante do plano, em concordância com a ficha de caracterização e memória descritiva e justificativa
  - e) Representação do lote/edifício com a indicação dos seus limites, espaço público e edifícios envolventes (contíguo e frentes de rua opostas)
  - f) Localização e identificação de todos os equipamentos propostos, indicação das entradas e saídas de viaturas, assim como as características do arruamento (i.e. distâncias cotadas entre frentes de prédios, larguras de passeios, percursos pedonais com diferentes tipos de pavimentação, arranjos exteriores, árvores, canteiros, lugares de estacionamento, sentido circulação viária, faixa de rodagem, etc...)
  - g) Localização e identificação de toda e qualquer infraestrutura e/ou instalação fixa de utilidade pública a que se refere o n.º 4 do artigo 10.º do ROVPEO, nomeadamente mobiliário urbano, sinalização, candeeiros de iluminação pública, sistemas de rega, marcos de incêndio, sarjetas, sumidouros, árvores, parquímetros, pilaretes, guardas metálicas, caixotes de lixo, estruturas de estacionamento de bicicletas, bancos, esplanadas, catenárias, paragens de transporte público, ou quaisquer instalações de utilidade pública na área ocupada e adjacente, etc.
  - h) Esquema das soluções adotadas para circulação e proteção dos peões, com obrigatoriedade de apresentação do sistema de iluminação previsto para as passagens cobertas com instalações da obra (alínea g), do artigo 11.º do ROVPEO)
  - i) No caso da circulação viária sofrer alterações deverá ser representado o esquema das soluções adotadas, incluindo o plano de sinalização de carácter temporário, assim como a realocação de paragens de transportes públicos (com comprovativo da aprovação pela operadora de transportes públicos, de estacionamento de mobilidade reduzida, parques privativos na via pública e de cargas e descargas) (alínea h), do artigo 11.º do ROVPEO)
  
- **Ficha de caracterização** (PDF/A | data e assinatura digital obrigatória)

Preenchida em concordância com o plano apresentado nas peças desenhadas e na memória descritiva e justificativa e assinada pelo técnico autor do Plano de Ocupação da Via Pública com Estaleiros de Obras.